



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico e revoga o § 3.º do Art. 2.º do Decreto n.º 4.111/2014, que Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, no período de 03 de novembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando:

- adequar o horário de atendimento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico aos anseios da população que busca os serviços deste Departamento;
- dar maior flexibilidade e adequação ao ritmo e horários comerciais dos munícipes;

D E C R E T A:

~~Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período 21 de dezembro de 2014 a 20 de dezembro de 2015, o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico, como sendo das 08 horas às 19 horas, ininterruptamente.~~

Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período 1.º de abril de 2015 a 30 de junho de 2015, o horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico, como sendo das 12 horas e 30min às 18 horas e 30min, ininterruptamente. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.173/2015)

~~Art. 2.º Os servidores da Biblioteca Pública Municipal Dr. Gladstone Osório Mársico serão divididos em duas equipes e farão escalas de 6 (seis) horas corridas, no período de que trata o Art. 1.º deste Decreto, conforme disposição do § 2.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.~~

~~Parágrafo único. As escalas são consideradas como cumprimento integral do horário de trabalho previsto em Lei.~~

Art. 2.º O desenvolvimento de 6 (seis) horas corridas de atividades é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no Art. 56, § 3.º, da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.173/2015)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

~~Art. 3.º Fica estabelecido, pelo período 21 de dezembro de 2014 a 20 de dezembro de 2015, o horário de funcionamento do Arquivo Histórico Municipal e do Museu Histórico Juarez Miguel Illa Font, como sendo das 08 horas às 14 horas, ininterruptamente, com plantão até as 17 horas.~~

Art. 3.º Fica estabelecido, pelo período 1.º de abril de 2015 a 30 de junho de 2015, o horário de funcionamento do Arquivo Histórico Municipal e do Museu Histórico Juarez Miguel Illa Font, como sendo das 12 horas e 30min às 18 horas e 30min, ininterruptamente. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.173/2015)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 3.º do Art. 2.º do Decreto n.º 4.111/2014, que Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, no período de 03 de novembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Dezembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.